



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ  
ESTADO DE PERNAMBUCO**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSELITO GOMES DA SILVA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c4301230-a257-4342-a457-5556746f3e2a

Gravatá, 12 de abril de 2021.

**OFÍCIO Nº 82/2021**

Ilm.º Sr.  
Paulo Ricardo Lins da Silva  
Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco  
**Inspetoria Regional de Bezerros – IRBE**

**ASSUNTO: Encaminhamento da Prestação de Contas de Governo, Exercício 2020.**

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Resolução nº. 112/2020, datada de 09 de dezembro de 2020, declaro que:

Os documentos relacionados na supramencionada Resolução estão sendo enviados, via Sistema Processo Eletrônico e-TCEPE;

Declaro ainda, perante esta Corte de Contas, que a responsabilidade da atual gestão sobre os documentos em epígrafe, se encontra limitada, tão somente, ao envio dos mesmos.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Joselito Gomes da Silva**  
Prefeito